

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2021
DE 03 DE AGOSTO 2021

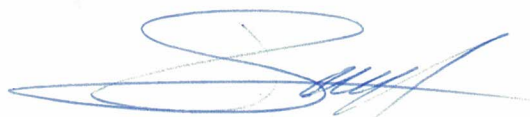
DETERMINA HORÁRIO DE SESSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica determinado que as Sessões Ordinárias serão realizadas às 15h00m.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 03 de agosto de 2021.



Paulo José Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, referente ao exercício financeiro do ano de 2019, sob Gestão do Sr. Jeovan Faria.

Art. 2º - **RECOMENDA** ao Chefe do Poder Executivo para que:

I. Proceda com cautela ao registrar os dados contábeis, a fim de evitar falhas que fazem com que a contabilidade evidencie fatos inverídicos, bem como atente para necessidade de consolidação dos dados dos demais poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, quando da prestação das contas anuais de governo municipal (CB 02); Abstenha de abrir de créditos adicionais sem recursos disponíveis nas respectivas fontes (FB03); II. Exija do setor de contabilidade a observância dos preceitos estabelecidos nas normas de contabilidade pública, sobretudo aos princípios da transparência e da evidência contábil, para que, ao lançar as informações nos Sistema Aplic, garanta-lhes fidedignidade com os registros contábeis do município (CB02); III. Fixe os repasses de duodécimo do Poder Legislativo em percentual de até 7% da receita base; IV. Aprimore os Projetos de Lei dos Instrumentos do Planejamento Governamental (LDO e LOA) de forma a compatibilizá-los com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (FC13 e FC99); V. Ressarça, enquanto gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Campinápolis, o erário, com recursos próprios, o valor dos encargos moratórios despendidos no pagamento em atraso da parcela 25, do Acordo de parcelamento nº 1.811/2017; VI. Reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o poder Legislativo, em virtude do entendimento fixado por esta Corte no Parecer Prévio nº 101/2018-TP; VII. Alerta ao gestor municipal que a persistência na conduta relacionada a irregularidade FB03 poderá influenciar na análise da próxima conta. **Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis – MT, 02 de Agosto de 2020.

ANTONIO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2021

DE 03 DE AGOSTO 2021

DETERMINA HORÁRIO DE SESSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica determinado que as Sessões Ordinárias serão realizadas às 15h00m.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 03 de agosto de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 031/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05(cinco) dias de férias, computados a partir do dia 02 de agosto de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05	16/01/2018 a 15/01/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de agosto de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 052/2021.

P O R T A R I A Nº 052/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de iniciativa do Servidor Público Denner Emanuél da Silva Lobo, Assistente Administrativo, protocolado na Câmara Municipal em 19 de julho de 2021, protocolo nº 408/2021, requerendo a permanência em casa sem prejuízo de remuneração, enquanto perdurar a Pandemia Covid 19, por ser possuidor de Diabetes Mellitus (CID – E11-9);

Considerando que a solicitação do Servidor foi submetida a análise da Assessoria Jurídica da Casa;

Considerando que no Parecer Jurídico AJ Nº 036/2021, a severo caso requerente apresenta atestado médico atualizado e específico determinando o isolamento social o Parecer é favorável ao afastamento das atividades laborais pelo servidor Denner Emanuél da Silva Lobo;

Considerando a recente contaminação do Covid 19 de servidor da Câmara Municipal;

Considerando o risco de propagação e contágio da doença, que enseja a adoção de medidas imediatas de contenção.

Dessa forma, somadas todas as previsões nos atestados, Parecer Jurídico AJ Nº 036/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o Servidor **DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., Assistente Administrativo, das atividades laborais presenciais determinando o isolamento social, por ser possuidor de Diabetes Mellitus (CID – E11-9), por tempo indeterminado, devido o novo coronavírus covid – 19.

Parágrafo primeiro – O afastamento de que trata o caput deste artigo tem efeito a partir de 05 de agosto de 2021.

Parágrafo segundo – Devendo ficar o servidor em isolamento social, cumprindo as determinações de saúde para que não seja exposto aos agentes de contágio.

pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respaldado pelo Parecer Jurídico ARSEC nº 032/2021.-Cuiabá, 04 de Agosto de 2021.-Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira-Diretor Presidente Regulador-ARSEC-RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA:-Rosidelma Francisca Guimarães Santos-Diretora de Regulação e Fiscalização-ARSEC-Mario Milton V. Ferreira Mendes-Diretor Regulador Ouvidor-ARSEC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS – AGER

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

(Termo de Compromisso de Estágio nº. 011/2020)

Pelo presente instrumento, a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.166/0001-07, com sede à Rua J – Alto da Bela Vista, 371, Setor Alto da Bela Vista, CEP: 78.600-000, nesta cidade de Barra do Garças - MT, devidamente representada por sua Diretora Presidente Sra. MARIA OLIVIECKI COIATELLI, resolve **RESCINDIR** o Termo de Compromisso de Estágio nº. 011/2020, firmado com a estagiária HUGO VICTOR LOURENÇO FONSECA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº. 2937969-5 e inscrito no CPF sob o nº. 063.147.791-89, residente e domiciliado na Rua Travessa Getúlio Teixeira Silva, nº 18, Bairro Sena Marques, CEP 78.600-000, Barra do Garças - MT, estudante regularmente matriculado no curso de DIREITO da UNICATHEDRAL – CENTRO UNIVERSITÁRIO, Barra do Garças – MT, 04 de agosto de 2021.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

MARIA OLIVIECKI COIATELLI
CONCEDENTE

HUGO VICTOR LOURENÇO FONSECA
ESTAGIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 ESPÉCIE: Contrato nº 002/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº. 001-2021

Delegados do Município de Barra do Garças – MT/AGER BARRA

CONTRATADA: SS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI
CNPJ: 35.735.144/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E/OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES PARA A ÁREA PÚBLICA DE SISTEMA CONTÁBIL, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO, e LOA), COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, APLIC. (SIP) - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATOS LEGAIS E EFETIVIDADE, PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO E HOLERITE ONLINE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.545,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021
VIGÊNCIA: 08/08/2021 a 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Resolução nº 009/2021
De: 03/08/2021

Toma providências com relação ao julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, relativas ao exercício de 2016, gestão do Sr. Dirceu Martins Comiran.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, RENE DE ALMEIDA SOUZA, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, relativas ao exercício de 2016, gestão do Sr. Dirceu Martins Comiran, com as recomendações elencadas no Parecer Prévio Contrário à Aprovação de Contas de nº 67/2021, emitido pelo TCE/MT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Registre-se e publique-se.

RENE DE ALMEIDA SOUZA BRUNO JONK NETO
Presidente 1º Secretário

Resolução nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2021
DE 03 DE AGOSTO 2021

DETERMINA HORÁRIO DE SESSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno, resolve:

15h00m.

Art. 1º- Fica determinado que as Sessões Ordinárias serão realizadas às

Art. 2º - Este ato passa a vigorar a partir da sua publicação.

Canarana/MT, 03 de agosto de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO Nº. 830/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Joenil Rosa de Barros do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 02/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 03 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 831/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Ana Rosa de Moraes Fagundes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III CTMD-CM05, a partir de 02/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 03 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 832/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Pedro Henrik Ferreira Lopes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 02/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA